



DECRETO Nº 147/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365. 1400.2.013	3.3.90.93.00. 00.00	INDENIZAÇÃO S E RESTITUIÇÕES	2133	R\$ 220,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

JUSTIFICATIVA Substituição De Servidor Público Em Afastamento Para Tratamento De Saúde.
FORO CATANDUVAS – PR

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 10 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:BF77B2AE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 027/2024 - DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PARA ESTRUTURAR A "OUVIDORIA GERAL" DE CATANDUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 027/2024

SÚMULA: Designa servidora pública municipal como Responsável para Estruturar a "Ouvidoria Geral" de Catanduvas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora pública municipal Silmara Ribeiro da Silva, CPF nº 065.546.209-07, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 997560, como Responsável para Estruturar a "Ouvidoria Geral" no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:A3E2B6DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1490.2.013	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2133	R\$ 220,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1B5738C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 590, Vila Tolentino, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.526.865/0001-35, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o nº 23/2021, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de junho de 2024

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Omega Planejamentos LTDA – ME
DIOGO GARBIN
Representante Legal
CPF: 050.xxx.xxx-80

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89E6E4A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 148/2024 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.